

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna,
no uso de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a
Câmara Municipal votou e eu promulgo o seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado
a adquirir uma área de terras suficiente e de preferência, nessa
a propriedade da mesma, para a construção da Prefeitura, como
também na avenida Sete de Setembro desde o começo da Rua August
to Richen até o montão da Rua Sr. Kadmacher, ou na Rua Jorge
Lacenda, após realização da divisa coleta de preços, conforme prevê
em Lei.

Art. 2.º - A área de que se refere o artigo anterior será
destinada a construção de um Prédio Público Municipal, para
instalação e funcionamento da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Parágrafo Único - Para cobrir as despesas excedentes na
aquisição efetuada, serão aproveitados o excedente de arrecadação do
corrente exercício.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 22-09-1975

Aloisio Willmann
Aloisio Willmann
Prefeito Municipal

Publicado o presente Lei nesta Sessão da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, em 22-09-75

Willmann